



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.436/00

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois-ZC-2, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica transformado em Zona Comercial Dois-ZC-2, a rua Rio São Francisco, situada no Jardim Santo Amaro, em toda a sua extensão.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 26 de setembro de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 100/2000.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.